



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO
“Reconstruindo Cidadania”

LEI Nº 573/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Icapuí/CE aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando os seguintes elementos de despesas:

0101	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0104	Cooperação Técnica	
04 122 0104 0 001	Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0101	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04 122 0100	Gestão e Apoio Administrativo	
04 122 0100 2 001	Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	21.200,00
04 122 0104 0 001	Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios	1.900,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO
“Reconstruindo Cidadania”

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 30% (trinta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aos 05 de julho de 2012.


JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal